

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO  
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer nº 028/2019

Processo nº 038-PE/033

Assunto: institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do município de Pareci Novo.

**P A R E C E R**

Examinou a CGP Projeto de Lei nº E.032/2019 de iniciativa do Poder Executivo, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do município de Pareci Novo.

Examinada a matéria, os membros presentes da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DE REUNIÕES, 15 de agosto de 2019.

Ver<sup>a</sup> Adriane Colling Kinzel

Ver. Edson Henrique Müller

Ver. Inacio Francisco Mendel

Ver. José Joceli da Silva